Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2021

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela portaria nº 1.127 de 14/04/2020, alterada pela Portaria nº 1.136, de 27 de maio de 2020, torna público a **ERRATA e PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e do CEO (centro de especialidades odontológicas) do Município de Lagoa Santa, com fornecimento de peças e instalação de novos consultórios.

- 1. Retifica-se a data e horário para realização da Sessão Pública que passam a vigorar da seguinte forma, a saber:
 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Dia 14/05/2021 às 9h.
 - ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
 Dia 14/05/2021 às 9h01min.
 - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2. Exclui-se o subitem 12.14.7 do edital.

12.14.7. Comprovante de registro do profissional da área técnica junto ao CREA e a competente Certificação desse profissional quanto a NR13 junto ao mesmo órgão representante de classe.

3. Exclui-se o subitem 12.14.9 do edital.

12.14.9. Certificados de Treinamento de Válvulas de Segurança (caldeiras e vasos de pressão) e o comprovante de realização do Curso de Inspeção em Vasos de Pressão, do profissional que irá atuar na prestação dos serviços.

H

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. Retifica-se a redação do subitem 10.1 da minuta de contrato, Anexo VI do edital, passando a vigorar a seguinte redação.

Leia-se:

- 10.1. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de maio de 2021.

André Luiz Fernandes